



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

EDITAL N° 08/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA - 01/2021

Curso de Doutorado, recomendado pela CAPES em 2015.

A Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política tornam público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I – DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção de alunos regulares do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPeI estarão abertas no período de 22 de fevereiro de 2021 a 23 de abril de 2021, exclusivamente pelo e-mail <selecaoppgcpoldo2021@gmail.com>. Só serão aceitas inscrições até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 23 de abril de 2021.

1 - Poderão inscrever-se como candidatos(as) portadores(as) de diploma de Pós-Graduação (Mestrado), brasileiros ou estrangeiros de qualquer nacionalidade. Será aceita declaração de provável concluinte de Mestrado, assinada pelo(a) Coordenador(a) do PPG, para fins de inscrição no processo seletivo. Contudo, a não apresentação do diploma de Pós-Graduação ou de documento equivalente que comprove a conclusão do Mestrado pelo(a) candidato(a) aprovado(a) impedirá sua matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPeI.

2 - É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/documentos/formularios/>). O Requerimento de Inscrição digitalizado deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia digital do Diploma de Mestrado ou da Ata de Defesa da Dissertação ou de declaração de provável concluinte de Mestrado, com a data prevista da defesa.
- b) Cópia digital do Currículo Lattes documentado, considerando somente o período compreendido entre 2016 e 2021.
- c) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- d) Cópias digitais de uma fotografia 3x4, da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

- e) Cópia digitalizada do Projeto de Pesquisa, contendo os seguintes elementos: Capa, Introdução com Justificativa, Problema de Pesquisa, Hipótese(s), Objetivo(s), Metodologia, Marco Teórico-Conceitual e Referências. Este deve ser desenvolvido em até 15 (quinze) páginas digitadas em espaço entrelinhas 1,5; utilizar fonte *Times New Roman*, em corpo 12pt; papel A4; margens superior e esquerda com 3cm, inferior e direita com 2cm. O(a) candidato(a) deverá sugerir, na capa, sem ordem de preferência, dois possíveis orientadores pretendidos e disponíveis para orientação (cf. Anexo), considerando a linha de pesquisa do PPGCPol na qual pretende desenvolver o projeto.
- f) Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento específico digitalizado, que será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel (NUAAD), que verificará a autodeclaração por meio de entrevista, a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- g) Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e de liderança do grupo ao qual pertence.
- h) Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração digitalizada de liderança da comunidade à qual pertencem.
- i) Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico digitalizado, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- j) Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- k) Comprovante digitalizado do pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser feito por GRU, sendo que esta também deve ser digitalizada e encaminhada. A GRU deverá ser gerada através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3- A lista de inscrições homologadas estará disponível no site (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/>) no dia **26 de abril de 2021**.

4 – O (a) candidato(a) que não tiver sua inscrição homologada poderá recorrer à Comissão de Avaliação, no prazo de até 72 horas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

5 - Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6 - Informações sobre o processo seletivo serão respondidas exclusivamente através do e-mail <selecaoppgcpol2021@gmail.com>.

7 – O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição homologada deverá atentar para as datas das etapas do processo seletivo, descritas a seguir.

II DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso de Doutorado será realizado em 03 (três) fases, por uma Comissão de Avaliação, composta por três integrantes, contemplando as seguintes fases:

03 e 04/05/2021	Análise do Projeto de Pesquisa (fase 1)
------------------------	---

05/05/2021	Divulgação do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa (fase 1)
06 e 07/05/2021	Defesa do Projeto de Pesquisa (fase 2)
07/05/2021	Divulgação do resultado da defesa do Projeto de Pesquisa (fase 2)
10/05/2021	Análise do Currículo Lattes (fase 3)
10/05/2021	Divulgação do resultado da Análise do Currículo Lattes (fase 3)
10/05/2021	Divulgação do resultado final provisório
A partir de 13/05/2021	Divulgação do resultado final

1 - Na primeira fase, será feita a análise do Projeto de Pesquisa. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

2 - Na segunda fase, será feita a Defesa do Projeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete). A defesa do projeto será realizada de forma não presencial, em plataforma Online cujo link será informado previamente pela Comissão de Seleção ao(à) candidato(a).

3 - Na terceira fase, será feita a análise do Currículo Lattes documentado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases anteriores. Esta etapa é classificatória.

O somatório final de todos os itens de cada fase será de no máximo 10 (dez) pontos.

III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração a seguinte pontuação em cada etapa do processo:

1 - Na análise do Projeto de Pesquisa, serão avaliados os seguintes itens:

Adequação à área de concentração do PPGCPol, à linha de pesquisa na qual se pretende desenvolver o projeto e à disponibilidade de orientação dos docentes (cf. em Anexo)	Candidatos(as) que não cumpram com este item serão desclassificados.
Clareza na caracterização e definição do Tema, Problema de Pesquisa, Hipótese(s) e Objetivo(s)	Até 2 (dois) pontos

Relevância, viabilidade e originalidade do Projeto de Pesquisa para área da Ciência Política	Até 2 (dois) pontos
Suficiência e adequação metodológicas	Até 2 (dois) pontos
Desenvolvimento do marco teórico-conceitual	Até 2 (dois) pontos
Objetividade da escrita e adequação do texto quanto às normas da língua portuguesa, à linguagem acadêmica e aos aspectos formais	Até 2 (dois) pontos

2 - Na Defesa do Projeto de Pesquisa, serão avaliados os seguintes itens:

Clareza na exposição das ideias	Até 2 (dois) pontos
Desenvoltura argumentativa	Até 2 (dois) pontos
Profundidade analítica	Até 2 (dois) pontos
Domínio de conteúdo	Até 2 (dois) pontos
Contribuição para a área da Ciência Política	Até 2 (dois) pontos

3 - Na análise do Currículo Lattes, serão avaliados os seguintes itens (somente serão avaliadas atividades e publicações produzidas no período compreendido entre 2016 e 2021):

Atividade	I Áreas de Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia ou Antropologia*	II Demais áreas de Ciências Humanas*	Pontuação máxima do item
Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais	Até 2 (dois) pontos (0,2 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,05 por unidade)	2 (dois) pontos
Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais	Até 2 (dois) pontos (0,5 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,125 por unidade)	2 (dois) pontos

Publicação de artigos em revistas especializadas, considerando o Qualis/CAPES de sua respectiva área	Até 4 (quatro) pontos (2,0 por unidade nos estratos A1, A2 e B1) (1,0 por unidade nos estratos B2 e B3) (0,5 por unidade nos estratos B4 e B5) (0,0 por unidade no estrato C)	Até 1 (um) ponto (0,5 por unidade nos estratos A1, A2 e B1) (0,25 por unidade nos estratos B2 e B3) (0,125 por unidade nos estratos B4 e B5) (0,0 por unidade no estrato C)	4 (quatro) pontos
Publicação de livro e/ou capítulos de livros	Até 2 (dois) pontos (0,5 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,125 por unidade)	2 (dois) pontos

*Conforme a classificação da CAPES - Qualis Referências 2013-2016.

O somatório final de todos os itens terá pontuação máxima de 10 pontos.

IV DA CLASSIFICAÇÃO:

- 1 - Análise do Projeto de Pesquisa - Peso 4,0 (quatro)
- 2 - Defesa do Projeto de Pesquisa – Peso 4,0 (quatro)
- 3 - Análise do Currículo Lattes - Peso 2,0 (dois)
- 4 - A nota final será resultante da média:

[Análise do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0) + Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0) + Análise do Currículo Lattes (Peso 2,)] / 10

V - DAS VAGAS:

Até 15 (quinze) vagas. Conforme as Resoluções 005/2017 e 09/2019 do CONSUN/UFPEl, reserva-se, respectivamente, vinte e cinco por cento (25%) das vagas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, e dez por cento (10%) das vagas para servidores(as) da UFPEl. Considerando-se as resoluções referidas, as vagas ficarão assim distribuídas: 09 (nove) vagas por ampla concorrência, 04

(quatro) vagas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência e 02 (duas) vagas para servidores(as) da UFPel.

1 - Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores(as) da UFPel concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2 - A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores(as) da UFPel, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3 - Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor(a) da UFPel aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou e servidor(a) da UFPel posteriormente classificado(a).

4 - Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos(as) negros(as) e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) com deficiência.

5 - Em caso de número insuficiente de candidatos(as) para cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6 - Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores(as) da UFPel aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

7 - As vagas ocupadas por servidores(as), no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 - DA PRIMEIRA FASE (Análise do Projeto de Pesquisa):

Os(as) candidatos(as) constarão em lista organizada por ordem alfabética com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>).

2 - DA SEGUNDA FASE (Defesa do Projeto de Pesquisa):

Os(as) candidatos(as) constarão em lista por ordem alfabética com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>).

3 - DA TERCEIRA FASE (Análise do Currículo Lattes):

A classificação dos(as) candidatos(as) constará em lista organizada por ordem alfabética com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>).

4 - DO RESULTADO FINAL

Os resultados provisório e final constarão em lista organizada por nome do(a) candidato(a), em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>).

VII – DOS RECURSOS

1 - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

2 - A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, em até 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o conceito mais alto na análise do Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

2 - Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas.

3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

4 - Os testes de proficiência em língua estrangeira – inglês e francês – poderão ser feitos no transcorrer do ano de ingresso no Programa, de acordo com seu Regimento.

5 - A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

6 - O que não estiver previsto neste Edital seguirá o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 08 de janeiro de 2021.

Carlos Artur Gallo

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Isabela Andrade

REITORA DA UFPEL

ANEXO

DOCENTES COM VAGA(S) PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO EM 2021:

- **ALVARO AUGUSTO DE BORBA BARRETO**
- **BIANCA DE FREITAS LINHARES**
- **CARLOS ARTUR GALLO**
- **CLAUDIO ROBERTO COGO LEIVAS**
- **DANIEL DE MENDONÇA**
- **ETIENE VILLELA MARRONI**
- **LÉO PEIXOTO RODRIGUES**
- **LUCIANA MARIA DE ARAGÃO BALLESTRIN**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ARTUR GALLO CABRERA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, em 10/01/2021, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 11/01/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS ISAÍAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 14/01/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1177106** e o código CRC **7C9059A7**.